

**...SEM PERDER A TERNURA, JAMAIS!**

**NOTAS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SALVAGUARDA DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL REGISTRADO PELO IPHAN**

Letícia Costa Rodrigues Vianna<sup>1</sup>

Morena Roberto Levy Salama<sup>2</sup>

Teresa Maria Contrim de Paiva-Chaves<sup>3</sup>

**Resumo**

Este texto apresenta uma síntese do processo de implementação da política de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial Registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. De 2000 até hoje, já há experiência significativa e uma história a ser contada. De certa forma, podemos observar três fases: uma *fase especulativa*, que durou de 2000 a 2006; uma *fase de implementação*, no período de 2007 a 2012; e a *fase de consolidação*, iniciada em 2013. Este documento focaliza alguns aspectos da segunda fase, de implementação da política.

**Palavras-Chave:** Salvaguarda. Patrimônio Imaterial. Política participativa. Empoderamento.

**Abstract**

This paper presents a synthesis of the implementation of the safeguarding policy of the intangible cultural heritage that has been recognized, “Registered”, by the National Institute of Historical and Artistic Heritage – IIPHAN. From the year 2000 until today there is a substantial experience and a history to be told. In a certain way, it is possible to observe three main stages: the first one is the speculative stage, which lasted from the year 2000 until 2006; the second one is the stage of implementation, which started in 2007 and ended in 2012; and the third one is the consolidation stage, which started in 2013. This document is focused mainly on some aspects of the second stage.

**Keywords:** Intangible cultural heritage. Safeguarding and social participation.

Este texto apresenta uma síntese do processo de implementação da política de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial Registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Como se sabe, em relação à política para o patrimônio material (que já tem mais ou menos 76 anos – o IPHAN é fundado em 1937), a política voltada para a dimensão

---

<sup>1</sup> Doutora em Antropologia, pelo Museu Nacional do Rio de Janeiro, consultora da UNESCO para avaliação e monitoramento da salvaguarda de bens registrados como patrimônio cultural imaterial do Brasil – IPHAN, de 2008 a 2012. e-mail: [viannaleticia@hotmail.com](mailto:viannaleticia@hotmail.com).

<sup>2</sup> Doutoranda em Gestão do Patrimônio e da Cultura Universidade de Barcelona (Espanha), consultora da UNESCO para avaliação e monitoramento da salvaguarda de bens registrados como patrimônio cultural imaterial do Brasil – IPHAN, de 2009 a 2012. e-mail: [morenasalama@gmail.com](mailto:morenasalama@gmail.com).

<sup>3</sup> Mestre em história pela Universidade de Brasília, Coordenadora Geral de Salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN, de 2004 a 2012. e-mail: [tecapc@gmail.com](mailto:tecapc@gmail.com).

imaterial da cultura é relativamente recente, na medida em que é inaugurada em 2000, a partir do Decreto 3551. De lá para cá, foram criados instrumentos e linhas de ação específicas que vêm sendo aperfeiçoados.

O Registro é um dos principais instrumentos de reconhecimento do patrimônio imaterial, criado para atender as especificidades dessa dimensão do patrimônio cultural. Análogo ao tombamento, é um ato jurídico do Estado no qual se declara um fato cultural como patrimônio nacional – bem de interesse público. Ao longo do processo de instrução do Registro, é necessário que os detentores dos saberes e práticas em foco estejam interessados, mobilizados para a patrimonialização, e que se faça um estudo denso das características, contexto e recomendações, para a salvaguarda. Este processo de patrimonialização culmina na inscrição de um bem cultural em um dos quatro Livros de Registro: Celebrações, Saberes, Formas de Expressão e Lugares.

Após o Registro, espera-se a implementação do processo de salvaguarda de cada bem cultural – análogo ao processo de preservação e proteção, que se dá, ou deveria ocorrer, após o tombamento.

Nesses 13 anos de política, foram efetivados 28 registros (lista em anexo). Alguns processos de salvaguarda ainda estão em curso, em diferentes estágios, outros não começaram e outros foram interrompidos. Isto é dizer que a política de salvaguarda do patrimônio cultural registrado pelo IPHAN já tem experiência significativa. E cabe destacar que a Coordenação Geral de Salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial – IPHAN buscou, até então, as condições mínimas para que se processasse um monitoramento e um exercício reflexivo. Nesse sentido, podemos dizer que já há uma história da política de salvaguarda para os bens registrados; e, de certa forma, podemos observar três fases: uma fase **especulativa**, que durou de 2000 a 2006; uma fase de **implementação**, efetivada de 2007 a 2012; e a fase de **consolidação**, que foi iniciada em 2013.

Neste documento, vamos focar alguns aspectos da segunda fase, a fase de **implementação**. Cabe ressaltar que uma avaliação preliminar do processo de construção da política, até 2010, foi apresentada e um resumo publicado no âmbito do Seminário Internacional de Políticas Culturais da Casa Rui Barbosa e Itaú Cultural. Trazemos aqui alguns pontos relevantes, levantados nesses dois últimos anos, relativos à conclusão de fase importante da política em construção.

\*

A partir de 2000, é iniciada o que poderíamos chamar de uma fase **especulativa**, através de experiências piloto que proporcionaram a testagem e o aprimoramento dos instrumentos criados: o Registro nos quatro livros mencionados e a aplicação da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Uma das experiências mais significativas foi o Projeto Celebrações e

Saberes das Culturas Populares, implementado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, na ocasião, uma unidade da Funarte e, hoje, integrando o Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN. O Projeto Celebrações e Saberes proporcionou a ampla experimentação dos instrumentos recém-criados pelo IPHAN (INRC e Registro), para o tratamento do patrimônio imaterial, de maneira confluyente com as linhas de ação voltadas para as culturas populares, já em curso no CNFCP, como o Programa de Apoio às Comunidades Artesanais – PACA e a Sala do Artista Popular – SAP. Foram implementados 14 inventários; três Registros efetivados (e mais dois ainda em processo de instrução), além de várias ações de salvaguarda. Destacam-se, ainda, a instrução do Registro da Arte Kusiwa dos Índios Wajãpi (AP) e do Ofício de Paneleira em Goiabeiras (ES), ambos implementados com o acompanhamento das Superintendências do IPHAN.

Esse período **especulativo** é marcado pela ampliação da capacidade reflexiva, técnica e executiva do IPHAN e também do CNFCP. Desde os anos de 1980, ambas as instituições vinham dando uma guinada conceitual e metodológica na forma de abordar o folclore e a cultura popular, em direção a uma perspectiva mais próxima do relativismo cultural e das ciências sociais aplicadas às políticas públicas. O que resultou na rejeição do colecionismo pelo colecionismo, ou dos apoios personalizados (clientelistas) e pontuais a alguns detentores de expressões culturais tradicionais – postura que tanto marcou as ações de Estado voltadas para o folclore.

Em 2004, o organograma do IPHAN é modificado, criando-se, então, o Departamento do Patrimônio Imaterial, com três gerências: Identificação (voltada para a implementação da metodologia do INRC); Registro (voltada para a instrução de processos de Registro); e Apoio e Fomento. Anos mais tarde, este organograma é novamente modificado e o DPI passa a ter a Coordenação Geral de Identificação e Registro e a Coordenação Geral de Salvaguarda; além do CNFCP, como unidade vinculada, com autonomia para prosseguir com seu escopo de ação.

A grosso modo podemos dizer que, nesta fase **especulativa**, se esperava que as recomendações de salvaguarda indicadas no “dossiê do processo de Registro” fossem minimamente atendidas pelas Superintendências Estaduais, com apoio e recurso descentralizado da área central do IPHAN, que ainda atuaria como uma espécie de agência captadora de recursos, tendo em vista o limitado orçamento destinado a esta área, no âmbito do governo federal. Um dos desafios maiores aqui, talvez fosse a absorção, tanto no próprio IPHAN quanto pela sociedade abrangente, de um *modus operandi* bem diferente do vigente. Isto é, principalmente, em torno de alguns pilares já consolidados (impregnados), como a autenticidade, a preservação ou a manutenção das características originais dos bens culturais, e a fiscalização, já que tais pressupostos não poderiam ser aplicados à natureza, dinâmica e processual, dos bens culturais imateriais.

A participação e o envolvimento dos coletivos detentores dos saberes e práticas no processo

de patrimonialização (seja no Registro, identificação ou apoio e fomento), foi praticamente uma nova perspectiva posta em prática pelo IPHAN. E nisso a experiência acumulada pelo CNFCP e potencializada no Projeto Celebrações e Saberes foi bastante importante, além de experiências exemplares como a instrução de alguns processos de Registro; sobretudo os que também foram instruídos com vistas ao reconhecimento da UNESCO, como Patrimônio Mundial, como o Samba de Roda e a Arte Gráfica dos Wajãpi. Desde então, as experiências implementadas pelo DPI, somadas a outras experiências, como o Projeto Celebrações e Saberes (encerrado em 2006) e as ações diretamente desenvolvidas pelas Superintendências Estaduais do IPHAN, têm servido de base para o aprimoramento da política de salvaguarda.

De 2006 até 2012, observa-se a fase de **implementação** da política pública de salvaguarda do Patrimônio Registrado, coordenada pela área central do IPHAN, não só no que tange à descentralização dos recursos públicos, mas em relação a objetivos, metas, instrumentos técnicos, monitoramento e avaliação. Nesta fase, começaram a ser discutidas e desenvolvidas as referências básicas para a política em construção. Várias experiências foram desenvolvidas, à medida que os processos de salvaguarda de cada bem registrado eram iniciados.

Ao longo deste período, de 2007 até 2011, destaca-se a interface com o Programa Cultura Viva do MinC, que viabilizou a criação de Pontões e Pontos de Cultura de Bens Registrados. Esta interface não se consolidou, dadas as fragilidades do Programa, mas proporcionou uma experiência interessantíssima, já apresentada e publicada no âmbito do Seminário Internacional de Políticas Culturais da Casa Rui Barbosa e Itaú Cultural. Destaca-se também, nesta fase, o empenho na construção de termo de referência conceitual para a Salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, com os pressupostos da política, do método (ou dos instrumentos) de monitoramento e avaliação, além da construção de indicadores que balizaram a política, tendo em vista a incrível diversidade de expressões culturais e situações sociais concretas e passíveis de serem abarcadas.

E podemos definir também uma terceira fase, de **consolidação**, inaugurada em 2013, na qual já se observa que os princípios, objetivos, metas, instrumentos, fluxos e métodos de trabalho estão sendo avaliados, retificados e ratificados, de modo a consolidar a política dentro e fora do IPHAN, atendendo à atual conjuntura (descrita no modelo lógico de 2013, como veremos a seguir). Observa-se também uma projeção acerca da eficiência da máquina pública na implantação descentralizada de ações de preservação do patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Nesse sentido, podemos imaginar uma quarta fase, a ser inaugurada em breve, de **estabilização** da política, na qual tanto a instituição, nas suas várias unidades no território brasileiro, os poderes públicos e a sociedade em geral estejam plenamente apropriados e conscientes

do objeto, objetivo e instrumentos da política de salvaguarda do patrimônio imaterial, para que, assim, assumam, de forma consciente e autônoma, o papel de agentes da preservação.

\*

A primeira edição de um documento de referências para a implementação da política de salvaguarda dos bens registrados ocorreu em 2010. Ao longo dos dois anos, a conjuntura modificou-se e verificou-se a necessidade de retificação de alguns pontos relevantes. Este “movimento” de retificação permanente é esperado e integrado à metodologia de monitoramento e avaliação da política de salvaguarda, que vem sendo construída desde 2008. A descrição aqui contida leva em consideração os instrumentos então criados; e que também foram postos à prova, no sentido de se verificar sua eficácia, ao longo da evolução da política de salvaguarda de bens registrados.

Como se sabe, nos primeiros anos da política de salvaguarda para bens registrados existiam questões, não muito claras, sobre os alcances jurídicos do ato do Registro; como, por exemplo, se o Registro criava, de fato, algum vínculo jurídico entre o Estado e os detentores, e qual seria a natureza deste vínculo. Por um tempo, advogava-se que o Registro era um mero ato declaratório de valor cultural – que não gerava, necessariamente, nenhum vínculo, mas poderia ser peça importante de jurisprudência em causas de defesa de direitos dos detentores. Como se o IPHAN fosse, com o Registro, uma instituição parceira dos detentores, na garantia de seus direitos coletivos.

Entretanto, a problemática foi se desenvolvendo e, já em 2010, com a divulgação do “Termo de Referência para a Salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil”, observa-se, nele, uma espécie de “ensaio” para a explicitação da criação de um vínculo efetivo entre o Estado e os detentores, com o ato de Registro. Essa direção de entendimento foi sendo construída com a realidade do campo da política de salvaguarda.

Nesse momento, já está muito claro que as questões gerais de cidadania e de solução de conflitos podem motivar o Registro e perpassar a salvaguarda. O que é de fato absolutamente necessário é que a instrução do Registro, junto aos detentores, seja mais esclarecedora dos limites do IPHAN, no que tange a sua competência e alcance, enquanto órgão do poder executivo federal, circunscrito à área cultural. Assim, a partir dessa fase de **implementação** da política ficou claro que a salvaguarda de cada bem registrado deve ter um fluxo e um foco limitado ao escopo de atuação do IPHAN – que é a preservação do patrimônio cultural. Posto que não há a menor possibilidade deste Instituto ter ingerência na solução de problemas de múltiplas origens, que, apesar de afetarem a manutenção e a existência dos bens culturais patrimonializados, fogem às limitações, de ordem administrativa, política, geográfica, orçamentaria e de recursos humanos, tais como: conflitos

relativos à posse de terras indígenas ou quilombolas e injustiças cometidas contra comunidades tradicionais, submetidas à opressão do poder econômico e bélico do Estado brasileiro.

O processo de elaboração do documento de referência, publicado em 2010, seguiu orientações básicas do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), para a construção de uma avaliação participativa desta política social, que foi construída dentro da CGSG/DPI, em função e no âmbito de seu contexto de atuação. Traz recomendações de procedimentos a serem incorporados às rotinas das unidades do IPHAN que implementam a política pós-registro, de modo descentralizado, porém coordenado, mensurável e comparável. Trata-se, basicamente, de um conjunto de instrumentos complementares para balizar os procedimentos de coleta de informação, documentação, acompanhamento e avaliação comparada dos processos de salvaguarda.

Assim, é interessante, nesse exercício de atualização, a observação do processo à luz de um instrumento utilizado pela CGSG, no monitoramento da salvaguarda dos bens registrados: o *modelo lógico*, que sintetiza a conjuntura na qual a política se dá.

Desde o início do monitoramento da política já foram elaborados e homologados dois modelos lógicos (em anexo). À primeira vista, as mudanças entre o modelo lógico de 2010 e o modelo lógico de 2013 parecem sutis, mas contêm questões mais gerais e contundentes, que foram tratadas internamente ao Departamento de Patrimônio Imaterial e com a Procuradoria Federal do IPHAN.

No modelo lógico de 2010, o marco legal trazido é o Decreto 3551, de 2000, que institui o PNPI e o Registro; já no segundo modelo lógico, o marco legal amplia-se e são incluídos outros documentos, como a ratificação da Convenção Internacional do Patrimônio Imaterial (Decreto 5753/2006) e a ratificação pelo Congresso Brasileiro (Lei 22/2006); além dos decretos que instituem a instância federal de execução da política para o patrimônio imaterial. Esta ampliação dos marcos legais, no âmbito do modelo lógico, reflete uma compreensão mais detalhada da integração entre o nacional e o internacional, e, sobretudo, do vínculo e do compromisso gerados pelos Estados, com suas políticas de patrimonialização. Este debate foi intensificado na CGSG, já que a compreensão das implicações do ato de patrimonialização de bens imateriais não é definitiva, e está em franco processo de aperfeiçoamento.

A situação em 2010, tal como apresentada como **descritor**, era de invisibilidade do PNPI e pouca apropriação e interesse, tanto pelos segmentos sociais, quanto pelo próprio Estado. Em 2013, a situação mantém-se com algum diferencial – não se trata propriamente de uma invisibilidade, mas de uma apropriação equivocada, tanto pelo Estado quanto pela sociedade, do universo abarcado pela categoria patrimônio imaterial, no âmbito do DPI/IPHAN. Assim, um dado a ser superado é a necessidade de construção de fluxos e procedimentos de trabalho que favoreçam a política

coordenada e descentralizada.

No modelo lógico de 2010, a “situação problema” definiu-se como: **Dificuldade de inclusão de segmentos sociais, grupos e comunidades, nos processos e nas políticas de patrimônio, por parte do Estado.** A preocupação ou foco naquele momento era a inclusão dos segmentos até então excluídos, em um momento em que também não estavam consolidados os instrumentos e os modos de interlocução Estado/Sociedade para a implementação de uma política participativa de salvaguarda. Hoje, há uma clareza maior sobre quais os objetos e objetivos desta política, meios e modos de sua implementação; não obstante as dificuldades operacionais, o constante processo de construção e revisão dos paradigmas, acompanhados pela troca de atores que assumem as posições de poder. O que refletiu em uma “mudança de foco”, que está subentendida na situação problema do modelo lógico de 2013: a descentralização coordenada da execução política do DPI para as Superintendências Estaduais do IPHAN, possibilitando a “Implementação de política orientada, descentralizada e participativa para a salvaguarda dos bens registrados”.

A reversão da “situação problema”, em 2010, foi apresentada como o **desenvolvimento** de um conjunto de ações sistemáticas de sensibilização dos agentes institucionais e dos grupos, segmentos e comunidades; de divulgação intensiva da legislação e dos instrumentos de salvaguarda do patrimônio imaterial, na mídia pública, privada e comunitária, bem como o incentivo e o apoio ao protagonismo de grupos, segmentos e comunidades produtoras de cultura, além de ações de promoção, junto à sociedade, de uma nova mentalidade acerca do patrimônio nacional, de modo a valorizar os detentores do patrimônio imaterial, no âmbito de suas comunidades e na sociedade abrangente.

Em 2013, a reversão da “situação- problema” foi posta a partir de um conjunto de ações, como a definição de procedimentos técnico-administrativos, com vistas à maior eficiência do Estado, à divulgação intensiva da legislação e dos instrumentos de salvaguarda do patrimônio imaterial, na mídia pública, privada e comunitária; e a formação sistemática e continuada dos gestores da política; e, principalmente, a difusão e o alinhamento das ações de salvaguarda, para que fossem desenvolvidas de modo integrado pelas unidades do IPHAN.

Para tanto, no decorrer de 2013, a Coordenação Geral de Salvaguarda focou seus esforços na realização de reuniões periódicas, para o alinhamento dos procedimentos e ações dentro do DPI – alinhamento de procedimentos, papéis e ações do IPHAN, considerando a descentralização (DPI, Secretarias e Departamentos); da busca sistemática de parcerias, para apoio e fomento, na iniciativa privada; o aperfeiçoamento de marcos regulatórios e a realização de cursos de formação de gestores para a política participativa.

Destaca-se também que, no modelo lógico de 2010, aparece, como um descritor de reversão

da “situação-problema”, a interface entre **planos de salvaguarda** e o Programa Cultura Viva – PCV do MinC. Esta interface se construiu a partir de 2007, mas se desconstruiu recentemente, com o processo de redesenho do PCV e a revisão feita, no âmbito do próprio IPHAN. Esta revisão se deu no sentido de desvincular os centros de referência previstos para a salvaguarda dos bens registrados, de qualquer programa de governo, dada a instabilidade para a sustentabilidade destes últimos; a situação de dependência causada ao IPHAN; e a confusão de gestão e de interlocução, gerada entre as instâncias do Estado e os detentores e gestores envolvidos nos processos. Por outro lado, também não foi revista a relevância e a centralidade da categoria **plano de salvaguarda**.

No modelo lógico de 2013, a categoria plano de salvaguarda não aparece no descritor central de reversão – o que se deve, em síntese, ao fato de que a implementação de um **plano de salvaguarda** ser uma possibilidade para a salvaguarda de bens registrados, mas não uma determinação de encaminhamento. Para que seja construído e implementado um plano de salvaguarda é necessário que se estabeleçam algumas condições especiais de entendimento acerca da mobilização e da interlocução dos detentores em torno do bem registrado.

A partir da experiência acumulada e do processo permanente de monitoramento, avaliação, retificação e aperfeiçoamento da política, percebeu-se que a salvaguarda de um bem registrado só pode ser considerada bem-sucedida, quando os detentores desse bem registrado estão mobilizados, envolvidos e imbuídos da missão de salvaguarda deste bem, através da construção de uma parceria com o IPHAN. Estas condições, entretanto, não são estabelecidas a priori, a partir de mera idealização da participação voluntária desses coletivos detentores, senão são condições concretas – nas quais é possível contar com o compromisso e o consenso dos grupos de detentores em assumir as rédeas da salvaguarda – alcançadas a partir de um processo social que pode ser construído antes, durante ou depois do Registro.

Alguns processos de salvaguarda observados na primeira avaliação preliminar, em 2010, possuíam tais características e foram considerados como de grande potencial para o alcance da “política participativa”. Dentre estes, alguns processos já haviam concretizado o prognóstico, como a Rede do Samba de Roda, a salvaguarda das Matrizes do Samba no Rio de Janeiro e a da Arte Kusiwa, enquanto outros estavam dando ainda os seus primeiros passos. A variável central, entretanto, não era o tempo decorrido desde o Registro, nem o volume de recursos gastos, mas a qualidade da participação dos detentores no processo.

Desde então, o entendimento dessas condições vem se consolidando internamente ao IPHAN. Atualmente, objetiva-se que seja consolidada a interlocução entre o IPHAN e os detentores. Para tanto, o DPI passou a estabelecer consenso sobre alguns conceitos e termos, de modo a pautar o que se espera dessa interlocução. Passou-se a entender por detentores, por

exemplo, os indivíduos, grupos e comunidades que, tradicionalmente (ao longo da história e com o suceder das gerações), detêm, acionam e transmitem os saberes e as práticas relacionadas à conformação do bem cultural descrito como patrimônio cultural no respectivo Livro de Registro. Considerando que o universo dos grupos de detentores é heterogêneo – seja pela diferença de papéis, habilidades e funções na produção do bem cultural, seja também por qualquer tipo de hierarquia ou segmentação social – é preciso que haja a intensão de se conquistar um conjunto representativo das várias instâncias e/ou segmentos do universo de detentores, em torno da salvaguarda.

Assim, em 2013, torna-se relevante, além desta interlocução, a necessidade de uma efetiva mobilização de detentores e atores dos poderes públicos em torno da salvaguarda de bens registrados. Esta mobilização social implica, sobretudo, a compreensão do valor patrimonial do bem cultural em questão; a compreensão das possíveis implicações de um Registro; a compreensão do que vem a ser a salvaguarda; e a compreensão da função e da motivação dos diferentes atores (nas esferas municipal, estadual e federal) para atuação na salvaguarda.

A autonomia e a independência dos detentores na gestão de seu patrimônio cultural é a condição final almejada. Isto requer o desenvolvimento da aptidão ou competência dos detentores para gerir a produção e a reprodução de bens culturais, e/ou gerir a política de salvaguarda destes bens, valendo-se de seus próprios meios, vontades e princípios. A autonomia é importante, pois se espera que somente através dela seja possível o alcance da **sustentabilidade da salvaguarda do bem cultural**. A situação em que atores sociais estão mobilizados, coletivos deliberativos em funcionamento, e o **plano de salvaguarda** estabelecido e sendo executado, com sucesso, independente do apoio e/ou de recursos do IPHAN.

\*

O termo **plano de salvaguarda** consolidou-se, então, como o conjunto de ações de salvaguarda estabelecidas e planejadas por um coletivo deliberativo, e que devem ser executadas de modo a difundir, apoiar e fomentar o bem registrado, no curto, médio e longo prazo. Em última instância, o **plano de salvaguarda** visa à **sustentabilidade do bem cultural**, ou seja, a uma situação na qual não há fator de risco à integridade dos processos de produção e reprodução cultural do bem registrado, já que seus detentores se mantêm autônomos e autodeterminados com relação à produção e à reprodução desses bens.

Além disso, para que o processo de salvaguarda culmine nessa sustentabilidade cultural, o DPI passou a medir esforços também no sentido do maior desempenho dessa Instituição, em torno do atendimento generalizado dos procedimentos técnicos e administrativos para o planejamento, a

descentralização, a gestão e a avaliação dos processos de salvaguarda. Isto tendo como foco a eficiência do Estado, na execução desta política pública. Contudo, como bem apontam os teóricos da sociologia da burocracia, como Merton (1966), esta busca pela burocracia eficiente geralmente a transforma em um fim em si mesma. Isto é, todo o cuidado é necessário, pois o exagero no estrito cumprimento das normas produz rigidez e incapacidade de ajustamento imediato às novas situações e condições sociais. O que, no caso do patrimônio imaterial, é perigoso, pois hoje já está claro que cada caso é um caso, que cada bem patrimonializado é especial, tem suas próprias e únicas características e conjunturas sociais. Ademais, o ideal cumprimento das normas requer impessoalidade, não permitindo a adaptação das regras, de modo que se possa atender a casos particulares ou especiais, impossibilitando, assim, o trato da política patrimonial com o seu próprio objeto. O foco na eficiência pode ser temeroso, no sentido de que pode dificultar a conversa entre os detentores e o Estado, ao invés de levar a uma maior eficácia da política de salvaguarda, na medida em que os agentes do Estado, travestidos de superiores e imparciais representantes do poder, centrados no cumprimento das normas criadas por eles mesmos, se distanciam dos detentores e da realidade social na qual estas normas foram criadas para intervir.

\*

A salvaguarda de um bem registrado é potencialmente uma política pública desenvolvida pelo IPHAN, com a participação de detentores e parceiros específicos, voltada para a melhoria das condições sociais e materiais de produção e reprodução do bem registrado, no interior de seu universo cultural associado.

O DPI, não obstante as dificuldades de gestão, já apresenta experiências bem-sucedidas nesse sentido. Alguns processos de salvaguarda de bens registrados apontam para a possibilidade concreta de uma ampliação significativa do conceito de salvaguarda em direção à ideia de “política participativa” – quando a base social é chamada a participar da formulação, gestão e execução das políticas de salvaguarda. Trata-se de uma possibilidade de ampliação do papel dos segmentos que cultivam os bens registrados no processo de salvaguarda – os **produtores de cultura** passam a ser considerados, além de objetos, também agentes da política uma mobilidade da condição de objetos/pacientes, que são escutados para orientar e consentir a política, para a condição de agentes planejadores e gestores, em parceria direta com o Estado.

Nesse processo, a **salvaguarda** vai além do sentido primal de “defesa do folclore” (como no documento *Recommendation on the Safeguarding of Traditional Culture and Folklore*, UNESCO, 15 de novembro de 1989), e passa a conter também a ideia de “protagonismo social”. É possível observar a gestão da salvaguarda não só por ONG, governos estaduais e municipais, universidades –

mediadores tradicionais no campo das políticas culturais. Mas, também, por instituições geridas no âmbito dos próprios segmentos sociais que cultivam os bens registrados, uns com maior ou menor facilidade e desenvoltura. Espera-se que, quando geridas por instituições mediadoras, estas garantam a participação das bases sociais em todo o processo, capacitando-as a assumir a gestão da salvaguarda, tão logo seja possível.

Alguns processos de salvaguarda apontam claramente para a possibilidade de gestão direta da base social, como a Rede do Samba de Roda e a Salvaguarda das Matrizes do Samba, no Rio de Janeiro; e da gestão mediada por instituição parceira, com a participação da base social, como a salvaguarda da Arte Kusiwa, do Jongo no Sudeste, dentre outros.

Talvez possa ser apontada como meta a ser alcançada a condição ideal de que as instituições mediadoras entre Estado e base social – sejam universidades, ONG, governos de Estado e de municípios – assumam cada vez mais o papel de parceiras; e a gestão dos recursos e as atividades de salvaguarda deem-se no âmbito dos segmentos sociais diretamente envolvidos na cultura do bem registrado.

Entretanto, o que se observa é que as instituições representativas das “bases sociais dos bens registrados” nem sempre dispõem dos recursos humanos, técnicos e financeiros, necessários à administração de projetos desta natureza. Nesse sentido, o papel dos mediadores tem sido fundamental, sobretudo no estabelecimento de convênios para o repasse dos recursos e a gestão das ações de salvaguarda, por conta, principalmente, das altas contrapartidas exigidas pelas leis orçamentárias. Mas, também, pela maior capacidade destas instituições mediadoras em mobilizar outras instituições parceiras, além da disponibilização de corpo técnico, já capacitado e habituado nos procedimentos de gestão de recursos públicos. A presença de um gestor mediador indica que os detentores não estão sozinhos com o IPHAN, no desafio de executar a salvaguarda, e que a responsabilidade pela execução, contrapartida e prestação de contas, não recairá somente sobre eles. O cuidado de não criar problemas maiores do que o que se possa administrar e/ou remediar é fundamental, no sentido de que as transformações geradas nos grupos e comunidades, a partir da salvaguarda, não venham acompanhadas de transtornos desnecessários nas rotinas e nas vidas das pessoas.

É muito importante que se tenha o cuidado em evitar uma possível situação de radical simbiose entre Estado – detentores. Isto é, é necessário cuidado para que os detentores não se transformem em um braço do Estado, reproduzindo os pontos frágeis, dificuldades e vícios negativos do seu *modus operandi*. É necessário, também, que o Estado proporcione condições ótimas para a interlocução, sem criar problemas ou procedimentos burocráticos, sempre difíceis ou impossíveis para os detentores seguirem, pois podem gerar frustração e inevitável distanciamento

do objetivo que o Estado pretende alcançar.

Muitos têm sido os problemas e desafios, os avanços, estagnações, retrocessos e sucessos nos processos de construção de políticas participativas. Assim, no momento, a recomendação mais contundente é a de que os coletivos gestores da salvaguarda sejam sempre e incondicionalmente compostos por uma maioria representativa dos segmentos envolvidos na produção do bem cultural patrimonializado. A garantia do coletivo gestor assim formado é a garantia mínima para que se concretize a política participativa.

Desafio maior, contudo, é, ainda neste diálogo Estado-detentores, alcançar o ponto exato de fusão da perspectiva burocrática tecnocrática e acadêmica do Estado com a dimensão humanista que o objeto da política pede; com todo o cuidado no exercício do relativismo, de modo a evitar novas roupagens paternalistas ou clientelistas, como também o favorecimento dos “entendidos” da burocracia estatal. Em outras palavras, tendo em vista que se trata de política pública essencialmente voltada para a valorização e a continuidade de celebrações e saberes, formas de expressão e lugares cultivados, produzidos, reproduzidos, transmitidos e reinventados por pessoas, e que dizem respeito à identidade e aos laços de solidariedade dessas pessoas.

Tendo em vista a crescente demanda e a complexidade gradativa, que exigem distanciamento e eficiência dos técnicos no cumprimento operacional da burocracia, talvez seja inevitável que, nesta interlocução entre o poder público e a base social de detentores, o encantamento do Estado (através de seus quadros) perante o patrimônio cultural da nação vá sendo amenizado. Um dos maiores desafios postos é o estabelecimento de procedimentos e fluxos, internos e externos, que proporcionem um diálogo otimizado entre Estado e sociedade, equilibrando o pragmatismo tecnicista com a alegria e o deslumbramento frente à magnitude dos objetos patrimonializados. É essencial que a meta da eficiência da máquina estatal esteja aliada à meta de ampliação do conhecimento humanista, através da perspectiva do relativismo cultural – o que, necessariamente, implica flexibilidade no fluxo burocrático. Assim, tendo em vista que o objeto da política não é um bem cultural, propriamente, mas os processos de produção e reprodução de conhecimentos e práticas (processos que são implementados por pessoas), é muito importante que se estabeleça um *modus operandi* que seja técnico, burocrático e eficiente, mas ... que não se perca a ternura, jamais!

“Que Deus dê proteção ao Jongueiro novo”,  
verso do Jongo “Saravá Jongueiro”,  
Jefinho da Tamandaré.

## REFERÊNCIAS

- BARBOSA, F. Indicador de Desenvolvimento da Economia da Cultura. Brasília, DF: IPEA, 2010.
- CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR – CNFCP/IPHAN. **Celebrações e Saberes da Cultura Popular**: pesquisa, inventário, crítica, perspectivas. Rio de Janeiro: Funarte, 2004. (Série Encontros e Estudos, 5).
- FONSECA, C. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1997.
- IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus bois**: a trajetória da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil. Brasília, DF: IPHAN, 2008.
- MERTON, R. Estrutura burocrática e personalidade. In: CAMPOS, E. (Org.). **Sociologia da Burocracia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1966. p. 96-110.
- SALAMA, M.; VIANNA, L. Avaliação dos Planos e Ações de Salvaguarda de Bens Culturais Registrados Como Patrimônio Imaterial Brasileiro. In: CALABRE, L. (Org.). **Políticas Culturais**: pesquisa e formação. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2012. p. 67-90.
- UNESCO. **Convention pour la sauvegarde du patrimoine culturel immatériel**. Paris : UNESCO, 2003.
- VIANNA, L. Legislação e preservação do patrimônio imaterial. In: **Textos escolhidos de cultura e artes populares, Semana da Cultura Popular**. Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

**Lista de Bens Culturais Imateriais registrados pelo IPHAN,  
atualizada em fevereiro de 2013**

1. Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, 2002 (Saberes)
2. Arte Kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi, 2002 (Forma de expressão)
3. Círio de Nossa Senhora de Nazaré, 2004 (Celebração)
4. Samba de Roda do Recôncavo Baiano, 2004 (Forma de expressão)
5. Modo de fazer Viola-de-Cocho, 2005 (Saberes)
6. Ofício das Baianas de Acarajé, 2005 (Saberes)
7. Jongo no Sudeste, 2005 (Forma de expressão)
8. Cachoeira de Iauaretê – Lugar Sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri, no Alto Rio Negro, AM, 2006 (Lugar)
9. Feira de Caruaru, PE, 2006 (Lugar)
10. Frevo, 2007 (Forma de expressão)
11. Tambor de Crioula do Maranhão, 2007 (Forma de expressão)

12. Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: partido alto, samba de terreiro e samba-enredo, 2007 (Forma de expressão)
13. Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas nas regiões do Serro e da serra da Canastra e do Salitre/Alto Paranaíba, 2008 (Saberes)
14. Ofício dos Mestres de Capoeira, 2008 (Saberes)
15. Roda de Capoeira, 2008 (Forma de expressão)
16. Modo de Fazer Renda Irlandesa, em Divina Pastora/SE, 2009 (Saberes)
17. Toque dos Sinos em Minas Gerais, 2009 (Formas de Expressão)
18. Ofício de Sineiro, 2009 (Saberes)
19. Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, GO, 2010 (Celebrações)
20. Ritual Yoakwa, do povo indígena Enawene Nawe, MT, 2010 (Celebrações)
21. Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, AM, 2010 (Saberes)
22. Festa de Sant'Ana de Caicó, RN, 2010 (Celebrações)
23. Complexo Cultural do Bumba meu boi do Maranhão, 2011 (Celebrações)
24. Saberes e Práticas associados ao modo de fazer Bonecas Karajá, GO e TO, 2012 (Saberes)
25. Ritxòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá, GO e TO, 2012 (Formas de expressão)
26. Fandango Caiçara. PR e SP. Novembro 2012. (Formas de expressão)
27. Festa do Divino Espírito Santo da Cidade de Paraty/RJ, abril 2013. (Celebrações)
28. Festa do Senhor do Bonfim, Salvador, BA. (Celebrações)
29. Festividades do Glorioso São Sebastião na região do Marajó, Pará novembro 2013. (Celebrações)

Maiores informações, disponíveis em: <[www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)> e <<http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/indexE.jsf>>.